



Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO Nº 289

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$ 40.000.000- (quarenta milhões de cruzeiros), a serem cobertos com recursos a que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de dezembro de 1984.

Antônio Luiz Cicolin
ANTÔNIO LUIZ CICOLIN
-PRESIDENTE-